

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002279-70.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: CLAUDENI POCHAPSKI; IMOVEIS KFFURI LTDA; ESPÓLIO de JOÃO SERGIO KFFURI representado(a) por JOAO GABRIEL FERRARI KFFURI.

1ª PRAÇA.....: 24 DE MARÇO DE 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, eletrônico pelo portal: www.kleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 07 DE ABRIL DE 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, eletrônico pelo portal: www.kleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade eletrônica pelo portal: www.kleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Werno Klöckner Júnior**, matriculado na JUCEPAR nº 660, estabelecido à Av. Carlos Gomes, 226, zona 05, Maringá-PR., telefone (44) 3026-8008.

Bem(ns).....: Data de terras nº 19, da quadra nº 151, com a área de 450,00m², situada em Luiziana, neste município, confrontando: a nordeste, por uma linha reta, com a data nº 18, na extensão de 25,00m.; a sudeste, por uma rua na extensão de 18,00m.; a sudoeste, por uma linha reta, com a rua nº 31, na extensão de 35,00m.; a noroeste, por uma linha reta, com a data nº 17, na extensão de 15m. **Matrícula nº 13.351 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR. (Observação do Avaliador Judicial na data de 31/07/2024 (seq. 293): Sem benfeitorias. O imóvel situa-se na Rua nº 31, sendo o último lote, parecendo estar localizado em zona rural.).**

Depósito.....: Em mãos do Depositário Público (seq. 262).

Valor da Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 31/07/2024 (seq. 293).

Valor da Dívida: R\$ 165.949,63 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) em 09/01/2023 (seq. 212.2).

ÔNUS.....: Constante na Matrícula nº 13.351 na data de 03/02/2026: a) Coproprietário(a): Cleuza Alice Ferrari Kffuri (R.1 e R.2); **b) Servidão:** Em favor de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A no perímetro de 204,00m² (R.2); **c) Penhora dos presentes autos (R.5); d) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0013067-07.2018.8.16.0058 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão (Av.6).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será em 5% do valor da arrematação, a cargo do arrematante; em 2% do valor da adjudicação, a cargo do interessante; e, 2% do valor do acordo ou do pagamento, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da arrematação.

OBSERVAÇÃO: O preço da arrematação deverá ser pago imediatamente pelo arrematante, podendo, entretanto, fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução. Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar a proposta escrita, ofertando pelo menos 30% à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.

INTIMAÇÃO: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) devedor(a)(es) CLAUDENI POCHAPSKI; IMOVEIS KFFURI LTDA; ESPÓLIO de JOÃO SERGIO KFFURI representado(a) por JOAO GABRIEL FERRARI através de seu representante legal e seu(ua) cônjuge, se casado(s) for(em), bem como os terceiro interessados CLEUZA ALICE FERRARI KFFURI, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A e demais terceiros eventualmente interessados, que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfizeamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Não sendo possível a realização do leilão no dia designado por qualquer motivo justo, será ele realizado no primeiro dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário.

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(*Assinatura Digital*)

PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO
JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".